

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento imediato e integral de aquisição de Molduras e emolduramento para os retratos do Vereador Luiz Carlos Rossini e também das 3 vereadoras, - Debora Palermo, Guida Calixto e Paola Miguel, para exposição na galeria de presidentes da Câmara municipal de Campinas, regulamentada pela Resolução nº 86, de 12 de junho de 1956 e resolução nº 710 de 04 de maio de 1999 e Ato da Mesa nº 24, de 25 de novembro de 2021, alterado pelo Ato da Mesa nº 20, de 11 de outubro de 2023 , e bem como conforme solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Campinas registrada no documento CMC-SOL-2025/00133, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste constantes neste **Termo de referencia.**

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	QTD.	UNIDADE DE MEDI-DA
873	1	Fornecimento de moldura nas seguintes especificações: Na cor prateada, com adornos simples, em material madeira, nas dimensões aproximadas de 42cm de largura, 49cm de altura, 3,5 cm de espessura, semelhante ao diagrama (Anexo II do termo de referencia) e às imagens de exemplo em anexo (Anexo III do termo de referencia). Com passe-partout na cor branca com borda de aproximadamente 0,5 cm na cor prateada instalada por dentro do vidro, de forma que separe a imagem do vidro, semelhante à imagem de exemplo em anexo (Anexo IV). Com vidro antirreflexo e com foam board de cor branca ou clara em material de pH neutro. Deverão ser apresentados os documentos referentes aos materiais utilizados para os quais se pede que sejam de pH neutro neste termo de referencia que comprovem esta característica, sendo fornecidas cópias dos respectivos documentos à Câmara Municipal de Campinas. A moldura deve possuir penduradores na parte superior, para afixação.	13137	3	unidade





873	2	Fornecimento de moldura nas seguintes especificações: Na cor dourada, com adornos simples, em material madeira, nas dimensões aproximadas de 70cm de largura, 80cm de altura, 5 cm de espessura, semelhante ao diagrama (Anexo V) e às imagens de exemplo em anexo (Anexo VI). Com passe-partout em material de pH neutro na cor branca com borda de aproximadamente 1 cm na cor dourada instalado por dentro do vidro, de forma que separe a imagem do vidro, semelhante à imagem de exemplo em anexo (Anexo VII). Com vidro antirreflexo e com foam board de cor branca ou clara em material de pH neutro. Deverão ser apresentados os documentos referentes aos materiais utilizados para os quais se pede que sejam de pH neutro neste Memorial Descritivo que comprovem esta característica, sendo fornecidas cópias dos respectivos documentos à Câmara Municipal de Campinas. Deverá ser instalado na parte superior das laterais da moldura um suporte metálico em forma de gancho, esse fornecido pela câmara municipal de campinas a fim de gerar correta instalação na galeria de ex-presidentes a exemplo do anexo VIII	13137	1	unidade
-----	---	--	-------	---	---------

2.1. As fotografias a serem emolduradas deverão ser retiradas pela contratada na Diretoria de Gestão Documental da Câmara Municipal de Campinas, endereço Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta – Campinas – São Paulo, CEP 13.041-670, das 9:00 às 18:00, mediante agendamento de data e horário a ser realizado através do e-mail luiz.nobile@campinas.sp.leg.br

2.1.1. o agendamento deverá ser realizado pela contratada após a emissão da ordem de fornecimento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de entrega

3.1.1. A ordem de fornecimento (OF) será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

4.1.1.2. Fornecimentos efetuados sem OF serão recusados pela CONTRATANTE.



4.1.2. O prazo de entrega dos bens será de 10 dias (corridos), contados d(a) ordem de fornecimento em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 2 dias (úteis) de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoxarifado (contato PABX (19) 3736-1890), das 9h às 16h, em um dos seguintes endereços:

4.1.4.1. Entrega efetuada por **TRANSPORTADORA ou por meios próprios**: Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta – CEP 13041-670, Campinas/SP.

4.1.4.2. Entrega efetuada pelos **CORREIOS**: Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta – CEP 13041-670, Campinas/SP.

4.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica**

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. **Recebimento do Objeto**

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de Almoxarifado, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de



fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência.

- 5.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.
- 5.1.3. O recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal de Campinas não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA pela fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.3.1. A CONTRATADA terá o prazo de 30 dias corridos para providenciar a retirada de eventual material rejeitado pela CONTRATANTE, sendo que, após o decurso do referido prazo, a Câmara Municipal de Campinas ficará permitida a dar o destino que lhe julgar conveniente.
- 5.1.4. A entrega e o descarregamento dos bens no setor do Almoxarifado ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 5.1.5. Fornecimentos efetuados sem a referida Ordem de Fornecimento não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não poderão ser cobrados produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

5.2. Prazo e forma de pagamento

- 5.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.
- 5.2.1.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade.



- 5.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- 5.2.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.
- 5.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.
- 5.2.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2.1, a partir da data da sua reapresentação.
- 5.2.3. A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.
- 5.2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 5.2.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.
- 5.2.6. Pelo atraso injustificado do pagamento, por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso, a partir do dia posterior à data do vencimento e pro-rata tempore, correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):





<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.

6.1.2. Multa, nas seguintes situações:

- 6.1.2.1. de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;
- 6.1.2.2. de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 5.2.1.1;
- 6.1.2.3. de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da contratação, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente;
- 6.1.2.4. de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do contrato ou do descumprimento de outras obrigações pela contratada, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA

ANEXO I - A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO CMC-SOL-2025/00133****OBJETO: molduras de fotografias de acordo com as especificações, abaixo:****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**
CNPJ: 49.425.994/0001-87**DADOS DO FORNECEDOR****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****I.E.:****ENDEREÇO:****Nº:****COMPLEMENTO:****BAIRRO:****MUNICÍPIO:****ESTADO:****CEP:****ENQUADRAMENTO:**☐ ME ☐ EPP ☐ LTDA ☐ S/A ☐ MEI**E-MAIL:****TELEFONE:****COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA**

Grupo	Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
1	01	Fornecimento de moldura nas seguintes especificações: Na cor prateada, com adornos simples, em material madeira, nas dimensões aproximadas de 42cm de largura, 49cm de altura, 3,5 cm de espessura, semelhante ao diagrama (Anexo II do termo de referência) e às imagens de exemplo em anexo (Anexo III do termo de referência). Com passe-partout na cor branca com borda de aproximadamente 0,5 cm na cor prateada instalada por dentro do vidro, de forma que separe a imagem do vidro, semelhante à imagem de	3	Uni.			

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.brAssinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>

CMCTRF202500019



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

		exemplo em anexo (Anexo IV). Com vidro antirreflexo e com foam board de cor branca ou clara em material de pH neutro. Deverão ser apresentados os documentos referentes aos materiais utilizados para os quais se pede que sejam de pH neutro neste termo de referência que comprovem esta característica, sendo fornecidas cópias dos respectivos documentos à Câmara Municipal de Campinas. A moldura deve possuir penduradores na parte superior, para afiação.				
1	02	Fornecimento de moldura nas seguintes especificações: Na cor dourada, com adornos simples, em material madeira, nas dimensões aproximadas de 70cm de largura, 80cm de altura, 5 cm de espessura, semelhante ao diagrama (Anexo V) e às imagens de exemplo em anexo (Anexo VI). Com passe-partout em material de pH neutro na cor branca com borda de aproximadamente 1 cm na cor dourada instalado por dentro do vidro, de forma que separe a imagem do vidro, semelhante à imagem de exemplo em anexo (Anexo VII). Com vidro antirreflexo e com foam board de cor branca ou clara em material de pH neutro. Deverão ser apresentados os documentos referentes aos materiais utilizados para os quais se pede que sejam de pH neutro neste Memorial Descritivo que comprovem esta característica, sendo fornecidas cópias dos respectivos documentos à Câmara Municipal de Campinas. Deverá ser instalado na parte superior das laterais da moldura um suporte metálico em forma de gancho, esse fornecido pela câmara municipal de campinas a fim de gerar correta instalação na galeria de ex-positores a exemplo do anexo VIII	1	Unid.		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS						

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência (item 5.2)**CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:****VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO:****PRAZO PARA ENTREGA: Conforme Termo de Referência (item 4.1.2)****DADOS BANCÁRIOS****BANCO:****AG:****C/C:****DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL:****CPF:**

1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas.
2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida.
3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021.
4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021.
5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009).
6. É necessária a emissão **Nota fiscal de Venda de Mercadoria** em concordância com Regulamento do





<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000).

Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTA

NOME
CPF:
CARGO/FUNÇÃO
E-MAIL
TELEFONE

Local/Data

Assinatura

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



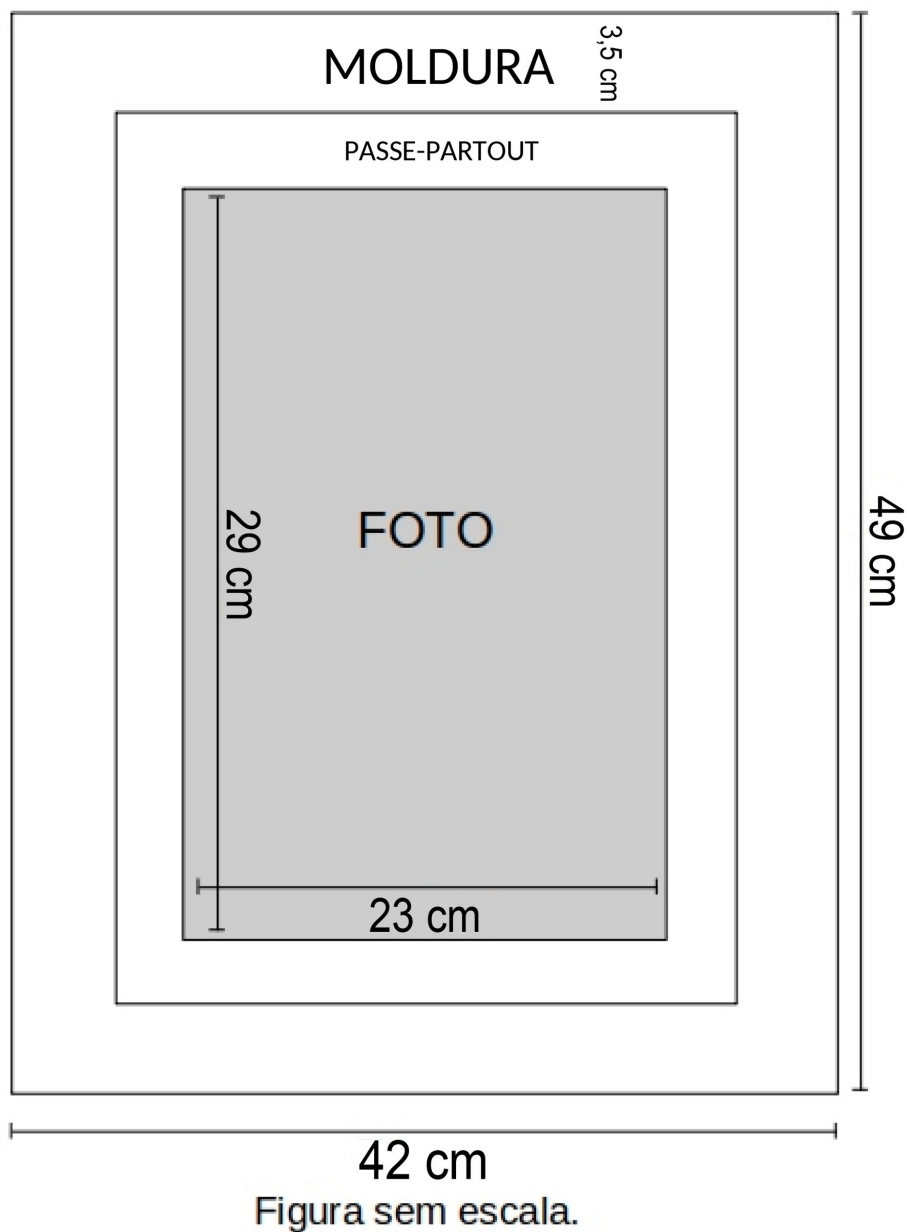
Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA

Anexo II – Diagrama com dimensões aproximadas da moldura (sem escala):





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

Anexo III – Exemplos de molduras e passepartout do qual se precisa de semelhante:



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



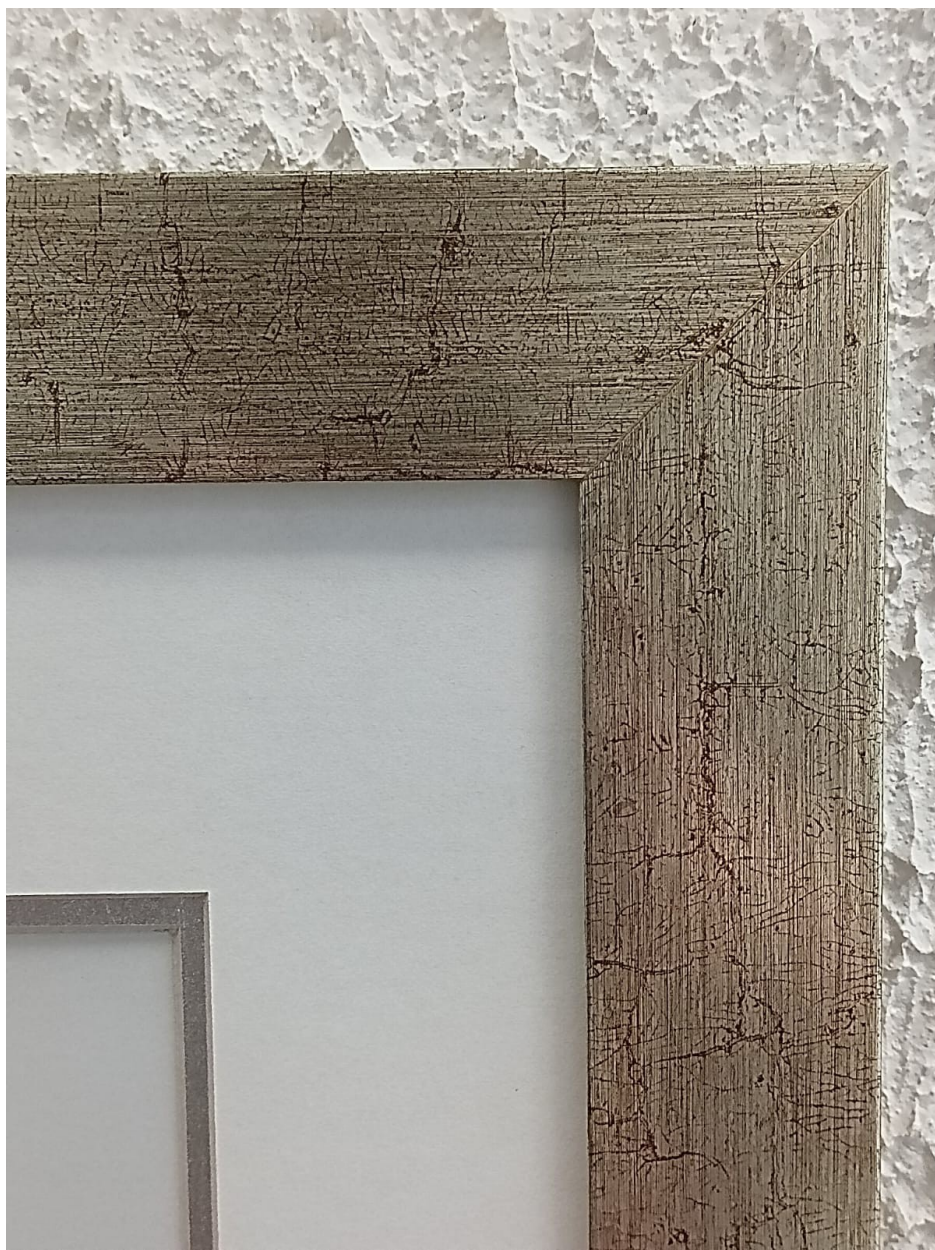
CMCTRF202500019

SIGA



 CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA 



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

Anexo IV – Exemplos de passepartout com o filete prateado do qual se precisa de semelhante:



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



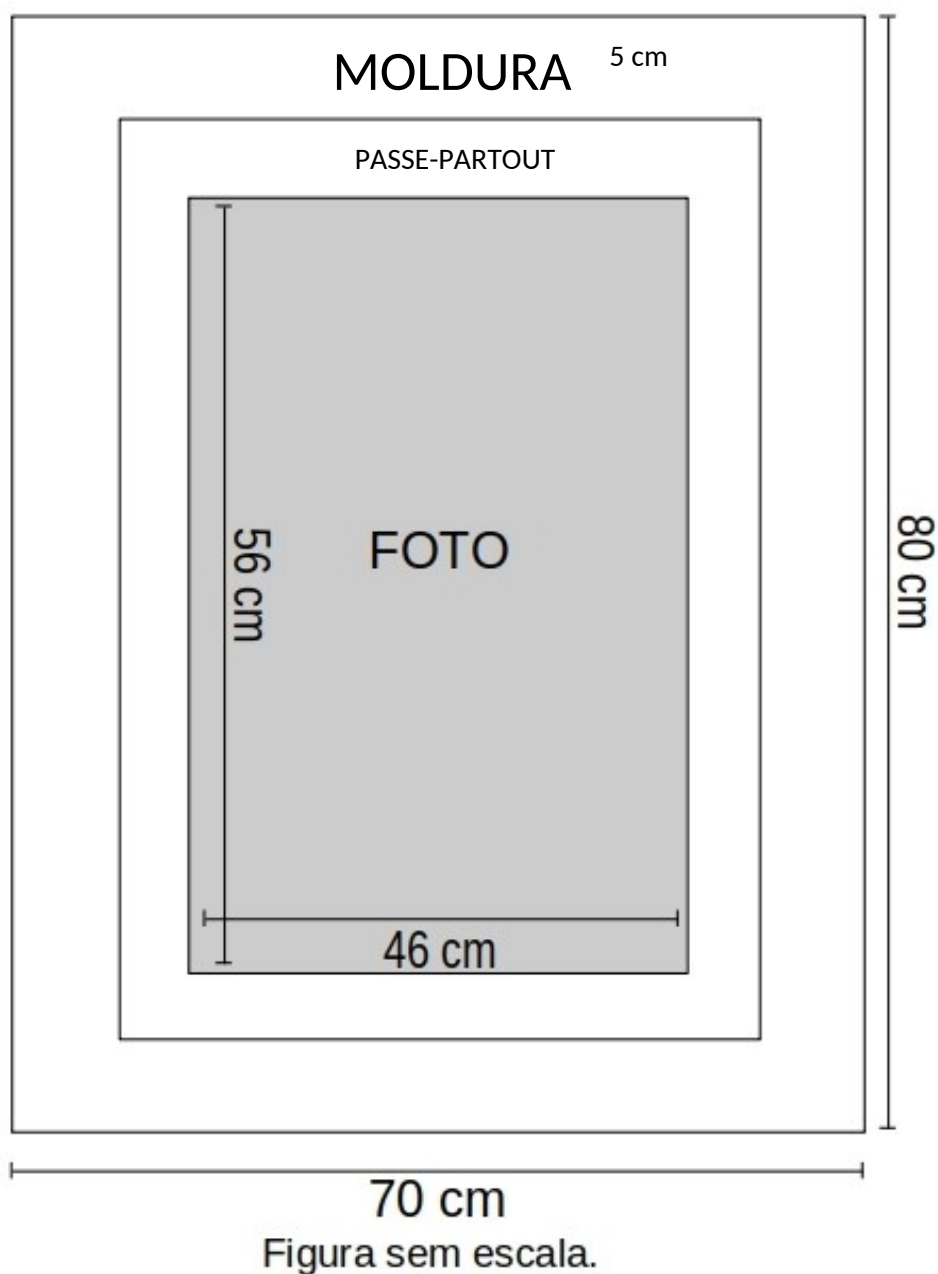
Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA

Anexo V – Diagrama com dimensões aproximadas da moldura (sem escala):





CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

<Diretoria de Gestão Documental>
<gedoc>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <4601>

Anexo VI – Exemplos de molduras e passepartout do qual se precisa de semelhante:



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

SIGA



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br

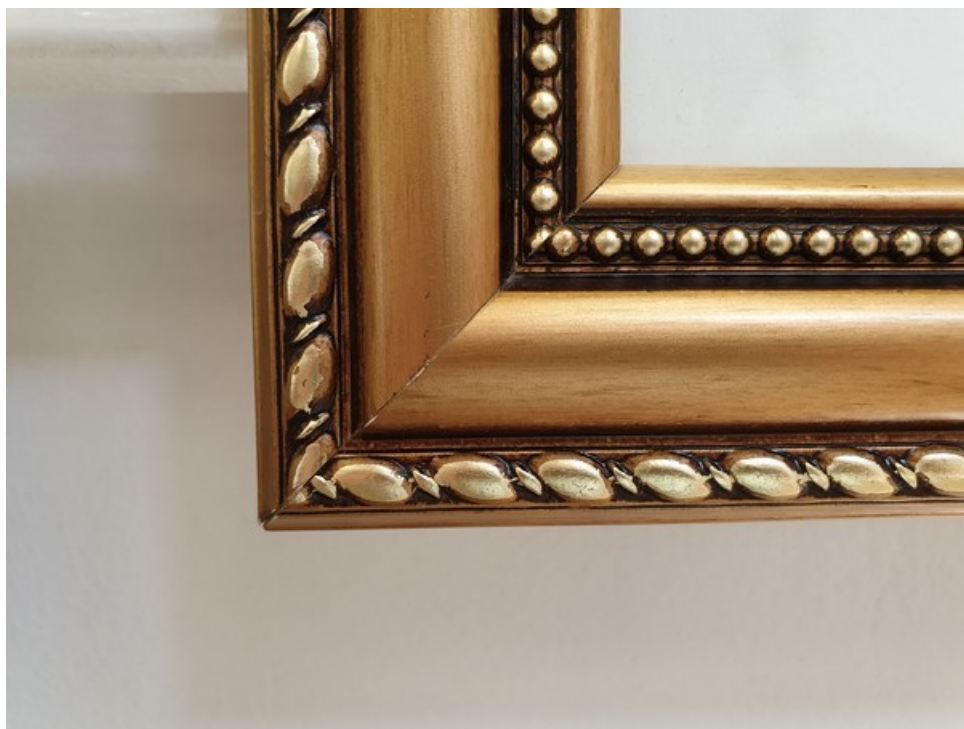


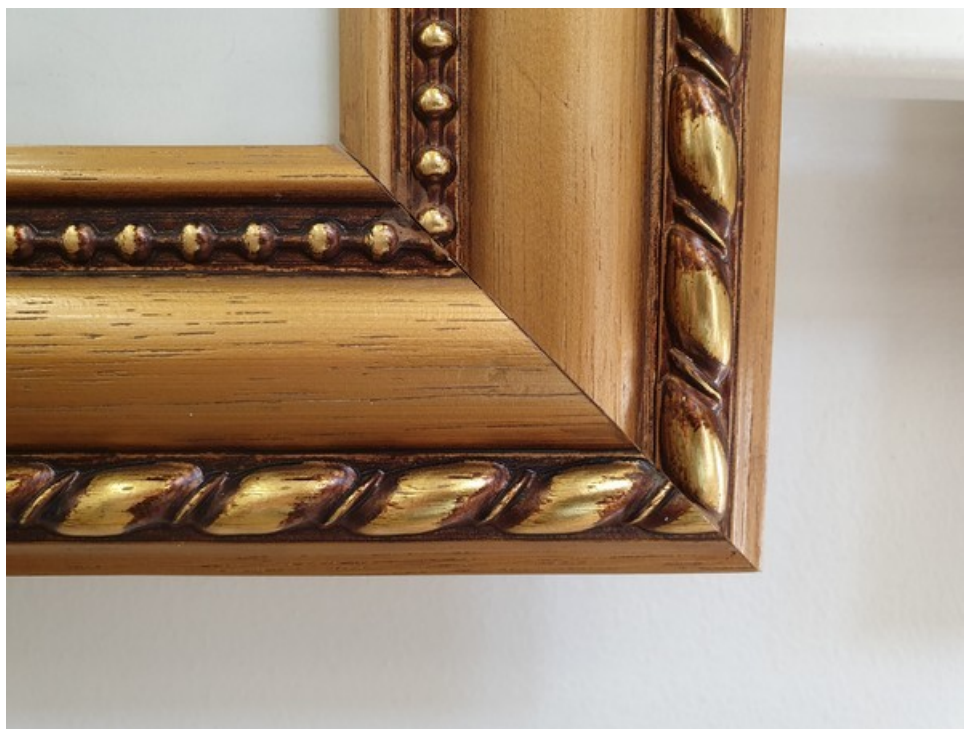
Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019









Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br

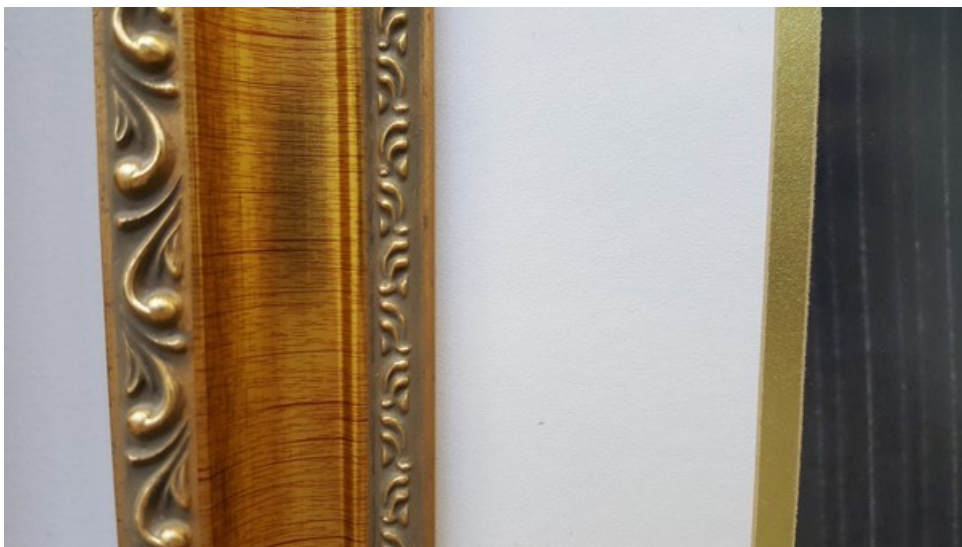


Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019

Anexo VII – Exemplo da cor de moldura e de passepartout com filete dourado do qual se precisa de semelhante:



Anexo VIII - instalação do suporte metálico do qual se precisa:



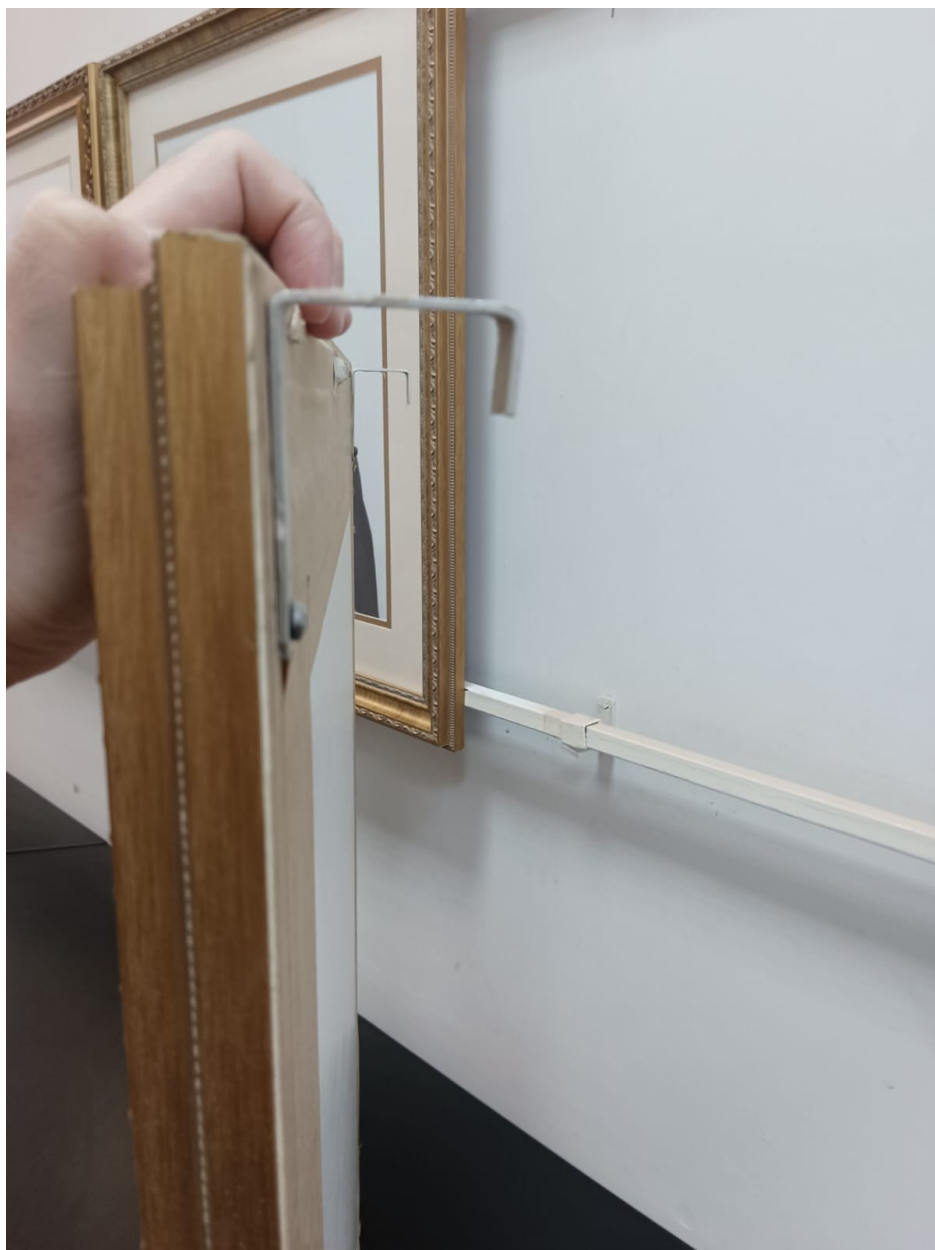
Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019



Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por LUIS FERNANDO NOBILE JUNIOR 18/02/25.
Documento Nº: 362969-306 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=362969-306>



CMCTRF202500019